



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O INSTITUTO
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE
SAÚDE.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos Do Rio Grande Do Sul - IPE SAÚDE, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei, objetivando o fornecimento dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, destinados à promoção da saúde e à prevenção de doenças aos Servidores do município.

Art. 2º As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato e revoga a Lei Municipal nº 416, de 20 de dezembro de 2001, além das disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.777/2025, 24 de julho de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos Do Rio Grande Do Sul - IPE SAÚDE, nos termos da minuta anexa, objetivando o fornecimento dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, destinados à promoção da saúde e à prevenção de doenças aos Servidores do município.

A medida tem por finalidade oferecer aos servidores públicos municipais e seus dependentes uma alternativa segura e consolidada de assistência à saúde, por meio de convênio com o IPE SAÚDE, instituição de reconhecida credibilidade e ampla rede de cobertura no Estado do Rio Grande do Sul. Com isso, busca-se assegurar melhores condições de atendimento e cuidado, por meio de programas e ações voltados à promoção da saúde e à prevenção de doenças.

A celebração do contrato ora proposto também representa um avanço na valorização dos servidores públicos municipais, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida no ambiente de trabalho, além de refletir positivamente na produtividade e na eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br